

LEI Nº 2.086, DE 1º DE JULHO DE 2011

Fls: Nº 10
Proc: Nº 1030/2011

**“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE
ESPECIFICA.”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim Graziela, situada na Rua Iepê, nº 11, para funcionamento a partir de 1/8/2011, com a denominação oficial de:

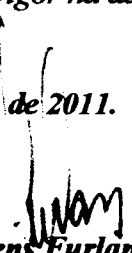
**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
“Professora ELIZABETH PARMINONDI ROMERO”**

Artigo 2º. A escola em apreço fica vinculada à Secretaria de Educação, devendo observar o Regimento Comum e os Planos de Cursos das escolas municipais de ensino fundamental.

Artigo 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 1º de julho de 2011.


Rubens Furlan
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

02/07/11